



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI Nº 036, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 413.515,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 413.515,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quinze reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à execução das despesas necessárias ao desenvolvimento das ações do Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, das ações de Vigilância Epidemiológica e à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com as Resoluções SESA nº 709/2025, nº 210/2026 e nº 1.364/2025, vinculadas às Fontes de Recursos **04494/00494.09.02.05.20 – Atenção Primária – Ações e Serviços de Saúde – Estado, 04497/00497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde/SUS – Estado e 06500/00500.09.02.05.20 – Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado**, conforme abaixo detalhado:

#### I – Resolução SESA nº 709/2025 – Atenção Primária à Saúde

|                                                                     |                                                                                                        |       |               |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                                                                                                        |       | R\$ 90.000,00 |
| UNIDADE - 09.003- FUNDO MUNICIPAL SAUDE - SAUDE/SUS - ESTADO        |                                                                                                        |       |               |
| Programa                                                            | 1043- GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS<br>Função/Subfunção :- 10 – Saude – 301 – Atenção Primaria |       | R\$ 90.000,00 |
| Atividade : 2.244 - EXECUÇÃO DAS AÇOES DO PROAPS / ATENÇÃO PRIMARIA |                                                                                                        |       | R\$ 90.000,00 |
| Natureza da despesa                                                 | Descrição                                                                                              | Fonte | Valor (R\$)   |
| 3.3.90.14.00.00                                                     | Diárias – Civil                                                                                        | 4494  | 24.327,00     |
| 3.3.90.30.00.00                                                     | Material de Consumo                                                                                    | 4494  | 53.514,00     |
| 3.3.90.39.00.00                                                     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                         | 4494  | 12.159,00     |
| Subtotal                                                            |                                                                                                        |       | R\$ 90.000,00 |



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## II – Resolução SESA nº 210/2026 – Vigilância Epidemiológica

| ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                                                                                                                      |       |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| UNIDADE 09.003- FUNDO MUNICIPAL SAUDE - SAUDE/SUS - ESTADO                |                                                                                                                      |       |                |
| Programa                                                                  | 1044-EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS<br>Função/Subfunção : - 10 – Saude – 305 – Vigilância Epidemiológica |       |                |
| Atividade : 2.245- EXECUÇÃO AÇÕES DO RPOAPS – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – |                                                                                                                      |       | R\$ 150.000,00 |
| Natureza da despesa                                                       | Descrição                                                                                                            | Fonte | Valor (R\$)    |
| 3.3.90.14.00.00                                                           | Diárias – Civil                                                                                                      | 4497  | 40.545,00      |
| 3.3.90.30.00.00                                                           | Material de Consumo                                                                                                  | 4497  | 89.190,00      |
| 3.3.90.39.00.00                                                           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                       | 4497  | 20.265,00      |
| Total                                                                     |                                                                                                                      |       | R\$ 150.000,00 |

## III – Resolução SESA nº 1.364/2025 – Equipamentos e materiais permanentes

|                                                                                                          |                                                                                                        |                                    |                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |                                                                                                        |                                    |                |             |
| UNIDADE 09.003- FUNDO MUNICIPAL SAUDE - SAUDE/SUS - ESTADO                                               |                                                                                                        |                                    | Valor (R\$)    |             |
| Programa                                                                                                 | 1043- GESTAO ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE - SUS<br>Função/Subfunção :- 10 – Saude – 301 – Atenção Primaria |                                    | 173.515.00     |             |
| FONTES                                                                                                   | 06500/00500.09.02.05.20.-Investimentos na Rede de Saúde SUS-Estado                                     |                                    |                |             |
| PROJETO : 1.144 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE |                                                                                                        |                                    |                |             |
| Natureza da despesa                                                                                      |                                                                                                        | Descrição                          | Fonte          | Valor (R\$) |
| 4.4.90.52.00.00                                                                                          |                                                                                                        | Equipamentos e Material Permanente | 6500           | 173.515.00  |
| Subtotal                                                                                                 |                                                                                                        |                                    | 173.515,00     |             |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL                                                                                |                                                                                                        |                                    | R\$ 413.515,00 |             |

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial fica indicado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, proveniente das transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 413.515,00 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quinze reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Fontes de Recursos **04494/00494.09.02.05.20 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – ESTADO, 04497/00497.09.02.05.20 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SUS – ESTADO e 06500/00500.09.02.05.20 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE SUS – ESTADO**, conforme detalhamento financeiro vinculado aos respectivos Projetos e Atividades.



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**Parágrafo único.** A execução das despesas e a emissão dos empenhos ficam condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos nas contas bancárias vinculadas e à apuração do excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício, vedada a utilização em finalidade diversa da estabelecida nas respectivas Resoluções.

**Art. 3º** Ficam Consolidados os Anexos integrantes da Lei Municipal nº 2.797/2025, Lei do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029, e da Lei Municipal nº 2.796/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, de forma a compatibilizar os Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras, em atendimento à legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e os fundos autorizados a adequar os elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender às especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura do referido Crédito Especial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**

**Prefeito Municipal**